

## **PRJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROJETO EJ-TRT6 Nº 32/2020**

#### **1. Evento**

Contratação direta, como colaborador eventual, de MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE XAVIER, para elaboração do conteúdo do projeto “Definição do significado das competências técnicas e estruturação de entregas observáveis e avaliáveis por competência”, que faz parte do Programa de Gestão de Pessoas por Competências do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, que será realizado até o dia 15 de dezembro de 2020.

#### **2. Origem**

Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6.

#### **3. Tema estratégico**

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

#### **4. Finalidade do projeto**

O presente projeto tem como finalidade a contratação de Maurício de Albuquerque Xavier para ser conteudista no projeto “Definição do significado das competências técnicas e estruturação de entregas observáveis e avaliáveis por competência”, que faz parte do Programa de Gestão de Pessoas por Competências do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com carga horária de cinquenta e duas horas-aula.

O projeto será composto das seguintes etapas:

- 1- Levantar e analisar cerca de 200 competências técnicas;
- 2- Realizar um levantamento das atividades dos postos de trabalho e entender como as competências são utilizadas;
- 3- Propor o conceito de cada competência;
- 4- Aprovar o conceito com as áreas responsáveis;
- 5- Propor as três entregas observáveis e avaliáveis de cada competência;
- 6- Aprovar com as áreas responsáveis;
- 7- Imputar no sistema a biblioteca de competências, bem como as entregas aprovadas.

#### **5. Clientes do projeto**

Magistrados e servidores do TRT6.

#### **6. Justificativa do Evento**

O Programa “Gestão por competências” é um projeto do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, responsável pelo gerenciamento do capital humano, identificando o perfil adequado para cada posto de

trabalho. Com a implantação do sistema de gestão por competências, a escola judicial poderá investir no desenvolvimento das competências estratégicas para o Tribunal, visto que o mapeamento das competências técnicas e comportamentais adequadas aos postos de trabalho dos Magistrados e Servidores, e levantamento dos GAP's das pessoas que ocupam os postos, possibilitará o direcionamento dos treinamentos técnicos e comportamentais de maneira mais assertiva.

Para a implantação do sistema de gestão por competência, é necessário a definição do significado das competências técnicas, bem como a estruturação de entregas observáveis e avaliáveis por competência. Maurício Xavier foi responsável pela implementação do sistema de gestão por competências deste Regional, por meio da realização de módulos de treinamento e sensibilização, onde foram mapeados os processos de trabalho e realizado o 1º ciclo de avaliação por competências.

A vasta experiência que o profissional tem do tema, bem como o conhecimento da estrutura deste Tribunal, trará inúmeros benefícios e facilidades ao trabalho de definição do significado das competências técnicas e a estruturação de entregas observáveis e avaliáveis por competência.

Maurício Xavier é diretor de projetos na empresa MX Consultoria e Treinamento; Diretor da Católica business school – Universidade Católica de Pernambuco; com mestrado em Gestão de Políticas Públicas; MBA em Marketing de varejo; Especialização em direito do trabalho e Bacharelado em Direito.

## 7. Discriminação

Local:	<b>Sistema de Gestão por Competências do TRT6</b>
No. de entregas:	Até 200 competências técnicas de Magistrados e Servidores
Entrega do Conteúdo:	Até 15/12/2020
Carga Horária	52 horas-aula
Conteudista:	Maurício de Albuquerque Xavier
Anexos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CNH;</li> <li>- Recibo de valor a receber;</li> <li>- Proposta comercial;</li> <li>- Declaração de isenção de retenção da contribuição previdenciária;</li> <li>- PIS;</li> <li>- Comprovante de residência;</li> <li>- Mini-Currículo;</li> <li>- Diploma;</li> <li>- Declaração que não possui vínculo com o serviço público;</li> </ul>
Valor do Evento (R\$):	R\$ 19.760,00
Contratado:	Maurício de Albuquerque Xavier
	PIS: 12393869370
	Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife/PE. CEP – 50050-902
	E-mail: mxavier@mxavier.com.br Fone: (81) 99193-8289
	Dados Bancários: Banco ITAÚ Agência: 8890 Conta Corrente: 05173-6 Titular: Maurício de Albuquerque Xavier CPF: 698.756.184-20

## 8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	<b>Dezembro de 2020</b>
Exercício financeiro:	2020

Custo (R\$):	R\$ 19.760,00
--------------	---------------

TOTAL (R\$)	19.760,00
-------------	-----------

## 8.1 Justificativa de Preço

Maurício de Albuquerque Xavier é um profissional que tem as qualificações necessárias para elaboração do conteúdo contratado. Abaixo, está seu minicurrículo:

### Maurício de Albuquerque Xavier

#### Experiência

Janeiro de 2019 – Atual

Diretor da Católica Business School- Universidade Católica de Pernambuco

**Principais Responsabilidades:**

Definir as estratégias de criação e atualização de cursos de MBAs e LLMs de acordo com as demandas do mercado atual, estruturando projetos acadêmicos que desenvolvam nos alunos as competências essenciais ao mercado de trabalho, bem como a captação e retenção dos alunos.

Janeiro de 2005– Atual

Diretor de Projetos- MX Consultoria e Treinamento

**Principais Responsabilidades:**

Estruturar projetos na área de gestão de pessoas, processos e resultados, de acordo com as necessidades dos clientes contratantes, desenvolvendo e implementando ações que visem o atingimento dos resultados previamente acordados no escopo do projeto contratado.

1995 a 2005

Gerente Corporativo de Projetos – Bompreço Supermercados e Walmart Brasil

**Principais Responsabilidades:**

Estruturar projetos na área de gestão de pessoas, processos e resultados, de acordo com as necessidades das áreas clientes e da matriz da organização, desenvolvendo e implementando ações que visem o atingimento dos resultados previamente acordados no planejamento estratégico.

1989 a 1995

Gerente de Contas – Banco Banorte

**Principais Responsabilidades:**

Captar e manter clientes PF e PJ na carteira, desenvolvendo relacionamento que visem o atingimento de metas de investimentos e/ou empréstimos bancários, bem como o uso e compra dos serviços disponíveis pela instituição.

#### Escolaridade

Mestrado em Gestão de Políticas Públicas

Fundação Joaquim Nabuco e UFPE

MBA em Marketing de Varejo

Universidade Federal de Pernambuco

Especialização em Direito do Trabalho

Universidade Federal de Pernambuco

Bacharel em Direito

Faculdade de Direito de Olinda- AESO

#### Cursos e Extensões

Diversos cursos nas áreas de gestão de pessoas, com ênfase em Gestão por competências, sistema de avaliação, sistema de treinamentos e capacitações em instituições nacionais e internacionais.

O Ato EJ-TRT6 nº 01/2014, que dispõe sobre a remuneração aos profissionais de ensino em atividades de capacitação promovidas pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, prevê em seu artigo 2º a contratação de colaboradores eventuais, definido no parágrafo primeiro da seguinte forma:

§1º Considera-se colaborador eventual, para os fins deste Regulamento, a pessoa que, sem vínculo com a Administração Pública Federal - Direta, Autárquica ou Fundacional -, seja contratado para prestar serviços em curso, estudo, palestra, conferência, seminário ou outro evento de natureza institucional de interesse da EJ-TRT6;

O Ato EJ-TRT6 nº 01/2014 prevê no artigo 4º que o valor do pagamento será fixado de acordo com as regras e valores estipulados em ato do TST, então em vigor, que fixe a remuneração dos

profissionais de ensino da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

## 8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

### a) 100% - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos

Classificação orçamentária da despesa:	3390.36
Valor R\$	<b>19.760,00</b>

## 9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6

## 10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Titular:	<b>Verônica Tavares Cavalcanti</b>
Cargo:	Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	<b>Fabiola Araújo da Soledade Lins</b>
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	<a href="mailto:Veronica.tavares@trt6.jus.br">Veronica.tavares@trt6.jus.br</a> / <a href="mailto:fabiola.soledade@trt6.jus.br">fabiola.soledade@trt6.jus.br</a>

Fiscal Titular:	<b>Simone Regina Pinheiro Bomfim</b>
Cargo:	Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	<b>Bruna Nunes Lubambo de Souza</b>
Cargo:	Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3429
Endereço Eletrônico:	<a href="mailto:simone.bomfim@trt6.jus.br">simone.bomfim@trt6.jus.br</a> / <a href="mailto:bruna.lubambo@trt6.jus.br">bruna.lubambo@trt6.jus.br</a>

## 11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de

1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

### **11.1 Razão da Escolha do Instrutor**

A escolha da empresa/profissionais em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do contendedor conforme currículo apresentado.

### **12. Aprovação do projeto**

**À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.**

Recife, 26/10/2020

---

Fabíola Araújo da Soledade Lins  
Chefe da SAF da EJ-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.**

Recife, 26/10/2020

---

Verônica Tavares Cavalcanti  
Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.**

Recife, 26/10/2020

---

Eneida Melo Correia de Araújo  
Desembargadora Vice-Diretora da EJ-TRT6